



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

RAZÕES DO VOTO

Egrégio Plenário,

Com base nos documentos que instruem o presente processo e levando em consideração principalmente o relatório técnico conclusivo emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, é próprio perceber que:

A Comissão de Tomada de Contas apurou o dano ao erário de R\$ 76.993,80 ocasionado pela empresa SISAN Engenharia no Contrato 1/2010, a qual foi devidamente notificada e procedeu a devolução dos valores aos cofres públicos, conforme comprovante acostado à fl. 443-TCE-MT.

Além disso, houve abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor Robson Dárcio de Souza, tendo em vista a sua responsabilidade como fiscal do contrato.

Dessa forma, vou me limitar a recomendar ao atual gestor da SECOPA que alerte aos fiscais de contratos para que promovam a sua efetiva fiscalização, evitando prejuízos ao erário.

Diante dessas razões, acolho o Parecer Ministerial e **VOTO** no sentido de:

- julgar **REGULARES** as contas do Contrato 1/2010, firmado entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA e a empresa SISAN Engenharia Ltda, pois após a provocação deste Tribunal o dano ao erário constatado foi devidamente reparado;

- recomendar ao atual gestor da SECOPA que alerte os fiscais de contratos para que promovam a sua efetiva fiscalização, evitando prejuízos ao erário e,



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

— por fim, determinar o arquivamento da presente Tomada de Contas Especial.

É como voto.

Gabinete de Conselheiro, em 26 de julho de 2013.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

FB/REVPB